

**EDITAL Nº 19/2021/ARI - CGAB/IFRO, DE 09 DE JULHO DE 2021**

PROCESSO SEI Nº 23243.008166/2021-50

DOCUMENTO SEI Nº 1310970

**SELEÇÃO DE COLABORADORES BOLSISTAS PARA ATENDIMENTO AO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM CORTE E COSTURA DO PROJETO COSTURANDO LAÇOS PARA O EMPODERAMENTO FEMININO - EDITAL 03/PROEX**

O Diretor-Geral do Campus Ariquemes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o edital de seleção de profissionais para atuarem como bolsistas na função de Colaboradores do Curso de Formação Inicial em Corte e Costura do Projeto Costurando Laços para o Empoderamento Feminino (Edital 03/PROEX), de acordo com as disposições a seguir.

**PROGRAMA**
**LAÇOS**

O Edital de Apoio ao Programa Laços, no âmbito dos *campi* do IFRO, objetiva o desenvolvimento de Projetos e Cursos na área de Corte e Costura. O Programa Laços é uma ação do Instituto Federal de Rondônia, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, que subsidia o desenvolvimento de projetos de formação profissional e de prestação de serviços na área de Corte e Costura. O Edital prevê a seleção de cinco projetos do IFRO (um por *campus* selecionado) para oferta de Cursos de Formação Inicial ou Continuada na área de Corte e Costura e/ou ainda para confecção de máscaras e outros produtos de prevenção e enfrentamento da Covid-19. O objetivo do Edital é criar alternativas de atendimento à comunidade externa por meio de ações formativas e soluções para os problemas apresentados.

**1 OBJETIVO**

1.1 O objetivo deste Edital é selecionar profissionais de diversos perfis para atuarem como colaboradores bolsistas na oferta, pelo *Campus* Ariquemes do IFRO, do Curso de Formação Inicial em Corte e Costura híbrido vinculado ao Projeto Costurando Laços para o Empoderamento Feminino - Programa Laços (Edital 03/PROEX).

**2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Podem participar da seleção profissionais sem vínculo com o serviço público e estudantes do IFRO, mas conforme os requisitos de ingresso indicados para cada função, dispostos neste edital. (ver item 10)

2.2 Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período de realização dos respectivos cursos e precisam disponibilizar tempo para cumprir a carga horária assumida.

2.3 É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de servidores públicos, incluindo do IFRO.

2.4 Os custos com deslocamento, se houver, durante as ações dos cursos para os quais se inscreveu, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.

**3 QUADRO DE VAGAS**

3.1 As vagas deste processo seletivo estão previstas no Quadro 1, que indica também os requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.

**Quadro 1 — Vagas disponíveis, com requisitos para convocação**

Colaborador/ Função	Limites Máximos de Referência		Valor da Bolsa Mensal (R\$)	Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso	Modalidade de Ensino
	N. de Vagas Mensal	N. de Meses			
Aluno Bolsista	4	4	200,00/ Mês	Vagas exclusivas para Acadêmicos dos Cursos Técnicos do IFRO <i>Campus</i> Ariquemes, residentes em Ariquemes (conforme apresentação de documentos especificados no quadro de pontuação em Anexo II).	Conforme necessidade da coordenação
Ensino Médio	8h semanal		800/ Total 4 meses		
Professor Formador	10h CH Total	1	50,00 (por hora/aula)	Graduação em Matemática ou Graduação em Contabilidade. (conforme apresentação de documentos especificados no quadro de pontuação em Anexo II).	Ensino remoto
Área: Matemática	(Conforme a disciplina)		500,00/ Valor Total	(Vaga para pessoa sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira).	(Aulas síncronas e assíncronas)

Professor Formador	20h CH Total	50,00 (por hora/aula)	Graduação em Administração de empresas. Graduação em Economia. Graduação em Contabilidade. (conforme apresentação de documentos especificados no quadro de pontuação em Anexo II).	Ensino remoto (Aulas síncronas e assíncronas)
Área: Empreendedorismo	1 (Conforme a disciplina)	1	1.000,00/ Valor Total	
(Disciplina: Empreendedorismo)			(Vaga para pessoa sem vínculo com serviço público, em razão da disponibilidade financeira).	
Professor Formador	8h semanal	50,00 (por hora/aula)	Graduação em Moda ou Design de Moda. Técnico em Corte e Costura ou equivalente. Técnico em Malharia e confecção, Técnico em Vestuário ou Curso Técnico em Moda ou equivalente, ou experiência comprovada em costura de peças de vestuário (conforme apresentação de documentos especificados no quadro de pontuação em Anexo II).	Ensino presencial, aos sábados das 8h às 12h e das 14h às 18h.
Área: Corte e Costura	130h CH Total	4	6.500,00 (Valor Total 4 meses)	(A modalidade pode ser alterada conforme necessidade da coordenação).
Disciplinas: Modelagem e Corte (70h)	1 (Conforme as disciplinas)			
Prática de Costura (60h)			(Vaga para pessoa sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira).	

3.2. Não será permitida a inscrição de um mesmo candidato para mais de uma função prevista neste processo seletivo. Assim, será considerada somente a inscrição mais recente para efeitos de classificação.

3.2.1 A regra se aplica também na combinação de dois ou mais editais, do próprio *Campus* e demais *campi* do IFRO ou de outras instituições.

3.3 O período de prestação dos serviços contratados ou das atividades de bolsistas, incluindo-se a data de início e o tempo de duração do atendimento, será estabelecido nos atos convocatórios da equipe do Campus.

3.4 Os professores formadores não podem acumular bolsas provenientes do mesmo Projeto (Edital 03/ PROEX). Bem como os alunos bolsistas não poderão acumular outras bolsas (com exceção de auxílios estudantis).

3.5 Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

#### 4 INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/8hgFUzAuZ7dTkNoq8>, até as 23h59 do último dia do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

4.2 No processo de inscrição, o candidato deverá incluir os documentos referenciados abaixo, em extensão PDF e conforme as instruções do formulário:

- cópia do documento de identificação oficial, com foto;
- cópia do CPF
- cópia do comprovante de endereço atualizado

d) cópia dos títulos comprobatórios de formação e experiência indicados pelo candidato na inscrição, conforme a Ficha de Pontuação disposta no Anexo II.

4.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Anexo II (de acordo com a função), o não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

4.3 O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

4.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

#### 5 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por membros do *Campus* Ariquemes do IFRO, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadros 2 e 3 para bolsistas, avaliados por meio de pontuação e entrevista, e do Quadro 4 para Professores Formadores.

##### Quadro 2 — Indicadores de pontuação por formação (Alunos Bolsistas)

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato

a) Curso Técnico de Nível Médio (Vagas destinadas a alunos ativos do IFRO Campus Aríquemes)	Semestre	5	20
<b>Formação</b>			
b) Cursos de Extensão, minicursos, oficinas ou similares	Certificado ou Declaração	3	15
<b>Limite de Pontuação</b>			<b>35</b>

**Quadro 3 — Critérios de avaliação dos Alunos Bolsistas na Entrevista**

Aspectos	Pontuação
<b>Boa comunicação</b>	
Conceito A- Bom domínio argumentativo, abordagem completa/ coesa de fatos e exposição de ideias, continuidade da linha de pensamento/raciocínio/fala, boa dicção.	15
Conceito B- Abordagem completa e coesa de fatos e exposição de ideias.	10
Conceito C- Exposição incompleta de ideias e argumentos; respostas monótonas; dificuldade em produzir um discurso completo e explicativo.	5
Conceito D- Não conseguiu realizar a entrevista	0
<b>Experiência em Extensão</b>	
Conceito A- Já participou de dois ou mais projetos de extensão.	20
Conceito B- Participou de um projeto de extensão	10
Conceito C- Nunca participou de projeto de extensão.	0
<b>Flexibilidade de horários</b>	
Conceito A- Possui disponibilidade e flexibilidade de horários exclusiva; não realiza ou realiza apenas uma outra atividade extracurricular.	10
Conceito B- Realiza outras atividades extracurriculares (entre duas a três), mas conseguirá ajustar os horários para o melhor desenvolvimento possível da tarefa.	5
Conceito C- Possui muitas atividades extracurriculares e tentará encontrar horário disponível.	3
Conceito D- Não possui flexibilidade de horários para ser ajustada.	0
<b>Domínio de ferramentas tecnológicas utilizadas no ensino remoto</b>	
Conceito A- Possui domínio completo das ferramentas tecnológicas utilizadas no ensino remoto: AVA, <i>Google meet</i> , <i>Classroom</i> , <i>Google forms</i> , Portal do aluno, <i>Zoom</i> , <i>Skype</i> , <i>WhatsApp</i> , executar as principais funções básicas do Word ou aplicativo similar de edição de texto, visualização PDF em adobe ou similar.	20
Conceito B- Possui domínio em pelo menos 6 das ferramentas citadas acima	15
Conceito C- Possui domínio em pelo menos 3 das ferramentas citadas acima.	10
Conceito D- Não possui domínio de ferramentas tecnológicas utilizadas no ensino remoto.	0
<b>Outras habilidades específicas relacionadas ao Projeto</b>	
<b>Tema: Empreendedorismo e Empoderamento Feminino</b>	
Conceito A- Possui conhecimento aprofundado sobre o tema; desenvolveu estudos na área através de cursos, projetos ou contatos.	20
Conceito B- Possui conhecimento básico sobre o tema, consegue dialogar e apresentar dados e conceitos da temática.	10
Conceito C- Possui pouco conhecimento sobre o tema.	5
Conceito D- Não tem conhecimentos sobre o tema.	0
<b>Tema: Vulnerabilidade socioeconômica e violência doméstica</b>	
Conceito A- Possui conhecimento aprofundado sobre o tema; desenvolveu estudos na área através de cursos, projetos ou contatos; possui habilidades fundamentais e	

emprego para mediação e acompanhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade.	20
Conceito B- Possui conhecimento básico sobre o tema, consegue dialogar e apresentar dados e conceitos da temática.	10
Conceito C- Possui pouco conhecimento sobre o tema.	5
Conceito D- Não tem conhecimentos sobre o tema.	0

**Quadro 4 — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional (Professores Formadores)**

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato
<b>Formação Acadêmica Vertical</b>	a) Curso Técnico ou Profissionalizante na área de inscrição.	Certificado	5	15	
	b) Graduação em qualquer área	Diploma	3	3	
	c) Graduação na área para a qual se inscrever	Diploma	6	6	
	d) Pós-graduação na área para a qual se inscrever	Diploma	7	14	
	e) Docência na área para a qual se inscrever	Semestre	10	30	
<b>Experiência Profissional</b>	g) Experiência profissional (comprovada em carteira de trabalho ou contrato)	Mês	2	24	
	h) Declaração carimbada de serviços prestados para entidades, instituições ou similares.	Declaração	4	8	
	g) Vídeo de até 5 min. abordando um dos conteúdos da ementa de forma adequada ao público-alvo (mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica). Inserir link do Youtube.	Vídeo	20	20	
<b>Limite de Pontuação</b>			120		

5.2 Os candidatos deverão preencher o quadro acima com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

5.3 A pontuação é apenas classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto no Quadro 1 e Anexo I é eliminatório.

5.4 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

- Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.
- Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 4.
- Maior tempo de atuação como docente, quando aplicável.

5.7 O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br).

5.8 Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.

5.9 Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo III pelo e-mail [empoderamento.ariquemes@ifro.edu.br](mailto:empoderamento.ariquemes@ifro.edu.br), dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO/PROJETO LAÇOS.

5.10 Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas afins.

## 6 CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

6.2 O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no Anexo IV deste Edital

e conforme orientações do Coordenador Local e equipe do *Campus*, dentro do Projeto Costurando Laços para o Empoderamento Feminino e em outras ações de desenvolvimento da educação profissional no IFRO, nos limites de sua carga horária contratada.

6.3 A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato em até 24h da convocação implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do *Campus*.

6.4 Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções, cursos ou componentes não indicados por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade dos cursos, sempre respeitando-se a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.

6.5 Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail [empoderamento.ariques@ifro.edu.br](mailto:empoderamento.ariques@ifro.edu.br) os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo V);
- b) Cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- c) Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
- d) cópia simples do PIS/PASEP;

## 7 REMUNERAÇÃO

7.1 O profissional contratado para os cursos do Projeto Costurando Laços para o Empoderamento Feminino fará jus à remuneração de referência disposta no Quadro 1 deste Edital.

7.2 A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, na forma de bolsa de extensão ou pagamento de serviços.

7.3 Haverá, sobre o valor pago, retenção de imposto de renda de pessoa física (IRPF) e/ou de encargos sociais, conforme a legislação federal, bem como a incidência de impostos sobre serviço (ISS) quando requerida Nota Fiscal de Prestação de Serviço junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

7.3.1 A Nota Fiscal de Prestação de Serviço é **obrigatória** para todos os professores formadores bolsistas deste Projeto, e seus custos são de responsabilidade do próprio professor bolsista.

7.4 O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas será realizado mensalmente no caso dos alunos bolsistas.

7.5 O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas nos casos de docência será realizado após a conclusão do componente ou componentes curriculares, mediante depósito em conta do contratado. Para tal, o professor bolsista deve ter cumprido suas obrigações e entregue os instrumentais devidamente preenchidos e no prazo solicitado.

7.6 Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento à demanda deste Edital.

7.7 A atividade do profissional colaborador dentro deste Programa não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e convocado.

## 8 CRONOGRAMA

8.1 O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Inscrições	De 10/07/2021 a 18/07/2021	<a href="https://forms.gle/8hgEUzAuZ7dTkNoq8">https://forms.gle/8hgEUzAuZ7dTkNoq8</a>
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	19/07/2021	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	20/07/2021	E-mail <a href="mailto:empoderamento.ariques@ifro.edu.br">empoderamento.ariques@ifro.edu.br</a> , por meio do Anexo III
Homologação de resultados, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados para entrevista (apenas para alunos bolsistas)	21/07/2021	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Entrevistas dos alunos bolsistas	22/07/2021	Entrevistas por meio do <i>Google Meet</i> , link enviado pelo e-mail <a href="mailto:empoderamento.ariques@ifro.edu.br">empoderamento.ariques@ifro.edu.br</a>
Entrega da documentação pelos candidatos convocados (apenas para professores formadores)	22/07/2021	E-mail <a href="mailto:empoderamento.ariques@ifro.edu.br">empoderamento.ariques@ifro.edu.br</a>
Divulgação do resultado final (alunos bolsistas)	23/07/2021	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Início das atividades dos colaboradores	Conforme a programação do <i>Campus</i>	Conforme a programação do <i>Campus</i>
Início das aulas do Curso de Formação Inicial	07/08/2021	Conforme a programação do <i>Campus</i>

8.2 O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

8.2.1 Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

8.3 O período de vigência deste Edital se restringe à oferta do curso aqui especificado.

## 9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

9.2 A inexistência ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br), bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.

9.4 O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

9.5 O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, no limite do Projeto Costurando Laços para o Empoderamento Feminino, para atendimento ao Projeto e dentro da ordem classificatória para cada função, no prazo de até novembro de 2021, podendo ser prorrogado conforme interesse da coordenação.

9.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br), inclusive os editais de alteração, se houver.

9.7 Os candidatos classificados e convocados neste processo seletivo para a função de professor formador/conteudista autorizam o IFRO, em caráter irrevogável e irretirável, a utilizar nos cursos do Projeto Costurando Laços para o Empoderamento Feminino e outros cursos gratuitos de educação profissional e tecnológica que ofertar, as apostilas e quaisquer outros produtos pedagógicos registrados por escrito, em áudio ou em vídeo, sob qualquer suporte existente, como resultado de suas atividades dentro da carga horária contratada e remunerada nos termos deste Edital, sem necessidade de qualquer remuneração adicional decorrente do uso.

9.8 Os professores formadores contratados por meio deste edital cedem ao IFRO, sem qualquer ônus adicional sobre a remuneração das horas-atividades contratadas, todos os direitos de imagem, voz e criação relativos a aulas que gravarem e/ou transmitirem ao vivo em programas e processos de educação profissional pública e gratuita, para o Estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e exterior, em número ilimitado de vezes, bem como que forem distribuídas por meio de CD, CD-ROM, CD-I, DVD e suportes de computação gráfica em geral; autorizam também a armazenar as gravações em banco de dados, exibi-las por meio de projeção em tela, em ambientes restritos ou em locais públicos, transmiti-las via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, de todas as formas de transporte de sinal existentes, como UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-las por meio da internet e telefone celular, inclusive sob compartilhamento com qualquer outra instituição pública de educação profissional com os mesmos fins de aplicação.

9.9 O bolsista que for acionado pela coordenação e não responder em até 24 h poderá ser desligado do projeto (resguardados os domingos).

10. O candidato(a) não poderá ter vínculo com serviço público no período que compreende a execução efetiva de suas funções.

11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Extensão Campus Ariquemes, em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Extensão, em segunda instância, se houver.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 09/07/2021, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1310970 e o código CRC F5A8FC0D.

## ANEXOS À MINUTA DE EDITAL Nº..... SELEÇÃO DE COLABORADORES/2021/ARI - CFIC/IFRO

### ANEXO I — REQUISITOS DE DOCÊNCIA CONFORME O QUADRO DE VAGAS

#### Curso: Formação Inicial em Corte e Costura

Componente Curricular	Carga Horária	N. de Vagas	Requisitos Mínimos de Formação e Acesso
Disciplina: Matemática Aplicada	10h	1	Graduação em Matemática ou Graduação em Contabilidade.
Disciplina: Empreendedorismo	20h	1	Graduação em Administração de empresas. Graduação em Economia. Graduação em Contabilidade.
Disciplinas: Modelagem e Corte (70h)	130h	1	Graduação em Moda ou Design de Moda. Técnico em Corte e Costura ou equivalente. Técnico em Malharia e confecção, Técnico em Vestuário ou Curso Técnico em Moda ou equivalente, ou experiência comprovada em costura de peças de vestuário.
Prática de Costura (60h) *			

\* O professor formador da Área de Corte e Costura se inscreverá em apenas uma função, cuja responsabilidade é ministrar duas disciplinas - Modelagem e Corte (70h) e Prática de Costura (60h).

## ANEXO II — QUADRO DE PONTUAÇÃO

### PARA PROFESSOR FORMADOR

(Preencher este Quadro, anexar as documentações, gerar um PDF e fazer o upload no formulário de Inscrição)

#### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

Documento de identidade:

CPF:

E-mail:

Telefone/celular:

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato
Formação Acadêmica Vertical	a) Curso Técnico ou Profissionalizante na área de inscrição.	Certificado	5	15	
	b) Graduação em qualquer área	Diploma	3	3	
	c) Graduação na área para a qual se inscrever	Diploma	6	6	
	d) Pós-graduação na área para a qual se inscrever	Diploma	7	14	
	e) Docência na área para a qual se inscrever	Semestre	10	30	
Experiência Profissional	g) Experiência profissional (comprovada em carteira de trabalho ou contrato)	Mês	2	24	
	h) Declaração carimbada de serviços prestados para entidades, instituições ou similares.	Declaração	4	8	
	g) Vídeo de até 5 min. abordando um dos conteúdos da ementa de forma adequada ao público-alvo (mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica). Inserir link do Youtube.	Vídeo	20	20	
<b>Limite de Pontuação</b>				120	

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

SEQUÊNCIA DE DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS DE FORMAÇÃO E

## EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

(Colar abaixo a cópia dos documentos comprobatórios de sua formação e experiência, conforme a ordem disposta no quadro referencial acima.)

### PARA ALUNO BOLSISTA

(Preencher este Quadro, anexar as documentações e gerar um PDF e fazer o upload no formulário de Inscrição)

#### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

Documento de identidade:

CPF:

E-mail:

Telefone/celular:

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato
Formação	a) Curso Técnico de Nível Médio (Vagas destinadas a alunos ativos do IFRO Campus Ariquemes)	Semestre	5	20	
	b) Cursos de Extensão, minicursos, oficinas ou similares	Certificado ou Declaração	3	15	
<b>Limite de Pontuação</b>				<b>35</b>	

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

#### SEQUÊNCIA DE DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

(Colar abaixo a cópia dos documentos comprobatórios de sua formação e experiência, conforme a ordem disposta no quadro referencial acima.)

### ANEXO III — FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

#### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

Documento de  
identidade:

CPF:

E-mail:

Telefone/celular:



## REFERÊNCIA DO RECURSO

- ( ) Homologação de inscrição
- ( ) Análise documental
- ( ) Critério de desempate
- ( ) Outros motivos: especificar \_\_\_\_\_

## ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

### ANEXO IV — ATRIBUIÇÕES POR FUNÇÃO

**Obs.:** Todas as funções devem participar das reuniões de orientação pedagógica, as quais serão critério de permanência, mas não farão parte da carga horária do curso.

#### 1) PROFESSOR FORMADOR

1. Para os componentes curriculares ministrados de forma remota, as aulas devem ser focadas em breve resumo e atividades que gerem interação e retirada de dúvidas de forma prática, em formato combinado entre aulas síncronas (realizadas em dia da semana no período noturno) e assíncronas.

- a) Elaborar material didático para disponibilização no Ambiente Virtual de Aprendizagem, pertinente à ementa e correspondente à carga horária das disciplinas.
- b) Preparar o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) com 10 dias após a efetivação na seleção, o material deverá ser aprovado pela coordenação e o cumprimento do prazo, assim como a qualidade do material em relação à adequação do conteúdo ao público-alvo, será critério de dispensa de colaborador.
- c) Elaborar e entregar o Plano de Ensino conforme o Projeto Pedagógico do Curso.
- d) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias.
- e) Cumprir os prazos de postagens dos materiais no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- f) Participar de reuniões convocadas pela coordenação.
- g) Entregar Relatório de rendimento de alunos e Relatório de frequência.
- i) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso.
- j) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes.
- k) Acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e avaliações. Corrigir avaliações em tempo hábil, fornecendo gabarito.
- l) Acompanhar e atender, com setores competentes, os discentes com dificuldades no processo de ensino e aprendizagem em EaD e presencial.

2. Para os componentes curriculares ministrados de forma presencial, as aulas devem ser equilibradas entre momentos expositivos e práticos, de forma que as atividades que gerem interação e retirada de dúvidas.

- a) Elaborar material didático para disponibilização no Ambiente Virtual de Aprendizagem, pertinente à ementa e correspondente à carga horária das disciplinas.
- b) Preparar o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) com 10 dias após a efetivação na seleção, o material deverá ser aprovado pela coordenação e o cumprimento do prazo, assim como a qualidade do material em relação à adequação do conteúdo ao público-alvo, será critério de dispensa de colaborador.
- c) Elaborar e entregar o Plano de Ensino conforme o Projeto Pedagógico do Curso.
- d) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias.
- e) Cumprir os prazos de postagens dos materiais no Ambiente Virtual de Aprendizagem, bem

como os horários de aulas presenciais.

f) Participar de reuniões convocadas pela coordenação.

g) Entregar Relatório de rendimento de alunos e Relatório de frequência.

i) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso.

j) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes.

k) Acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e avaliações. Corrigir avaliações em tempo hábil, fornecendo gabarito.

l) Acompanhar e atender, com setores competentes, os discentes com dificuldades no processo de ensino e aprendizagem em EaD e presencial.

## 2) ALUNO BOLSISTA

1. Participar de capacitação específica, se oferecida, para o desempenho de sua função.
2. Auxiliar e acompanhar o acesso das cursistas e dos professores formadores ao Ambiente Virtual de Aprendizagem.
3. Acompanhar o processo de permanência das alunas cursistas e a frequência.
4. Monitorar a execução das atividades avaliativas.
5. Acompanhar e atender, com setores competentes, os discentes com dificuldades no processo de ensino e aprendizagem em EaD.
6. Desenvolver outras atividades típicas de sua função, conforme definição da Coordenação do Curso ou do Departamento de Extensão do Campus.
7. Ter comprometimento com as demandas que lhe são encaminhadas;
8. Possuir conhecimento básico das ferramentas disponibilizadas pela Google (g-mail, google forms, google docs, etc);
9. Possuir conhecimento básico da utilização de planilhas (Excel ou Open Office, ou Google Sheets)
10. Ter facilidade e flexibilidade para aprender a usar novos sistemas de computadores.
11. Atender todas as solicitações pertinentes a função, que a coordenação local do curso designar.
12. Desenvolver materiais e interfaces gráficas: ícones, imagens, panfletos, folders, banners, posters, ebooks, ilustrações, infográficos e templates referentes ao curso.

## ANEXO V — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

RG (órgão emissor e UF):

Rua:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP:

E-mail:

Telefone:

Função para a qual foi selecionado:

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para o Projeto Costurando Laços para o Empoderamento Feminino. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

a) não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;

b) tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares para o exercício da função; inclusive quando se tratar de atividade a distância;

c) as horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da efetiva execução de suas funções.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

---

Referência: Processo nº 23243.008166/2021-50

SEI nº 1310970